



LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a doação de área para o Estado de Goiás, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetivar a doação de uma área de parte de terras situada no Loteamento denominado de “Crixás Assú”, sendo parte do lote nº 01, com uma área de 60.71.61 hectares, conforme Reg-01-6.350 do Cartório AIA – Registro de Imóveis desta Comarca para o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* do art. 1º será para funcionamento e operação do Aeródromo de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado, fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio do donatário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

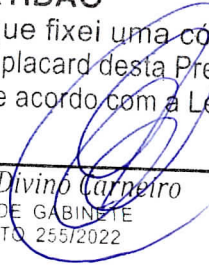
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022